

0. 010



Controladora Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3914/01)

Termo de Encerramento



TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Termo encerra o Invólucro Nº 3 – "Proposta Comercial" que contém 011
folhas numeradas sequencialmente.

Fortaleza/CE, 15 de janeiro de 2008.

TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.

Eng.º Civil: Monique Rangel das Chagas
REA 89100812-8-DRI - CPF: 938.211.70





Ofício nº 585 - CGL

Goiânia, 28 de abril de 2009.

Ao Senhor
Rodrigo Moral Dall Agnol
Representante legal da Delta Construções S/A
Goiânia - GO

Assunto: Prorrogação da proposta de preços referente a Concorrência n.º 002/2007 -
Processo n.º 31204836/2007.

1. A abertura do procedimento licitatório da Concorrência Pública n.º 002/2007 ocorreu em 15/01/2008, sendo que a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços sucedeu-se no dia 28/04/2009, sendo assim, consultamos V.Sa. quanto a possibilidade em prorrogação da validade da proposta do Consórcio Ipê, licitante que ofertou menor preço, por mais 90 (noventa) dias a partir desta data.

2. Por todo exposto, solicitamos o pronunciamento do Consórcio Ipê no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,

Renor Joriti Sampaio
Presidente da Comissão Geral de Licitação

LIVRO: 5696

FOLHAS: 103

ATO: 059

TRASLADO

PROCURAÇÃO, bastante que faz:
CONSTRUÇÕES S/A, na forma abaixo:



S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que no ano, de 2008, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro, nesta serventia, sito na Avenida Almirante Barroso, nº 139, Grupo 503, Centro, perante mim, **JOÃO PAULO DE CARVALHO COSENZA**, Escrivente Substituto do 24º Ofício de Notas, compareceu como outorgante: **DELTA CONSTRUÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.788.628/0001-57, inscrita na JUCERJA sob o nº (NIRE) 33.3.0016190-2 e última alteração contratual devidamente registrada em 11/06/2008 sob o nº 00001807510, com sede nesta Cidade na Avenida Rio Branco, nº 156, salas 2704 a 2706, 3114 a 3124, 3126 a 3128, 3132 a 3134, 3215 a 3218, 3222 a 3225 e 3232, Centro - Rio de Janeiro/RJ, neste ato por seu Diretor Executivo **CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, identidade do CREA/PE nº 8.487-D, CPF nº 224.180.914-49, residente e domiciliado nesta cidade e com escritório no endereço acima mencionado; a presente identificada como a própria face a documentação acima mencionada, e perante mim, pela outorgante, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **DINARTE CIRILO DE SOUSA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, identidade do IFP/RJ nº 12294987-8 expedida pelo IFP, CPF nº 104.323.614-72, com domiciliado nesta cidade no endereço acima; a quem confere poderes para ISOLADAMENTE, representar a Outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Institutos e Autarquias Federais e Estaduais, Sociedade de Economia Mista e empresas privadas, CREA's - Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, inclusive perante o DNIT - Departamento de Infra-Estrutura Terrestre e órgãos correlatos, DER's - Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem em quaisquer estados de federação e inclusive no Distrito Federal e quaisquer outros órgãos ou departamento de obras e serviços públicos federais, estaduais e municipais, podendo para tanto participar em quaisquer

Goiânia, 28 de abril de 2009.

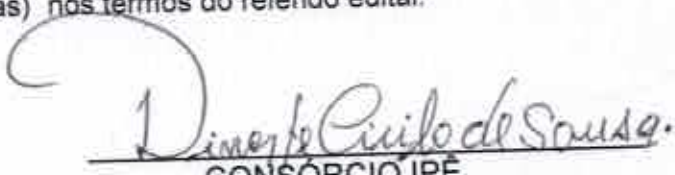
ILMº. SR. RENOR JURITI SAMPAIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE GOIÂNIA



Ref.: Carta de revalidação da proposta – Edital de Concorrência Nº 002/2007

Prezado Senhor,

CONSÓRCIO IPÊ, constituído pelas empresas **Delta Construções S.A.**, empresa construtora com sede na Av. Rio Branco, 156, 4º Andar, Gr. 401– Centro, Rio de Janeiro-RJ e **Deltaway Sistemas de Trânsito e Tecnologia Ltda**, com sede na Rua Marques de Tamandaré, Q25, L18, Parque Real, Aparecida de Goiânia/GO, vem através de sua Empresa Líder Delta Construções S.A., por seu representante infra-assinado, em atendimento à solicitação de V.Sas., manifestar sua concordância na PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2007, por mais (90 dias) nos termos do referido edital.


Dinarte Cirilo de Sousa

CONSÓRCIO IPÊ
Dinarte Cirilo de Sousa
Representante Legal
RG: 12294987-8 – IFP/RJ

PROTOCOLO

Processo: 37373656 Dat: 28/04/2009 Hor: 16:36
Nome : TRANA CONSTRUÇOES LTDA
Assunto : REQUERIMENTO
Orgao : SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E RECURSOS
Local : PRESIDENTE DA COMISSAO GERAL DE LICIT
Informacoes fone:08006460156

REQUERIMENTO

Processo: 37373656 Data: 28/04/2009 Hora: 16:36
Nome : TRANA CONSTRUÇOES LTDA
Assunto : REQUERIMENTO
Orgao : SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
Local : PRESIDENTE DA COMISSAO GERAL DE LICITACAO.

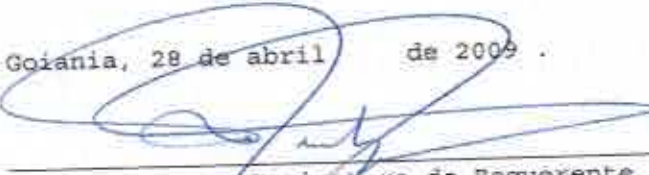
Historico : SOL. COPIA INTEGRAL DAS PROPOSTA DE PRECO DE TODAS
AS EMPRESAS QUE FORAM CLASSIFICADAS P/ PARTICIPAR
DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE A CONCORRENCIA
PUBLICA N. 002/2007

Telefone : 99762529

Resp. Protocolo : 672840 - FABIO ALVES MARQUES

O REQUERENTE ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES ACIMA PRESTADAS.

Goiania, 28 de abril de 2009 .


Assinatura do Requerente
CI Numr: 95062159658-SSP-CE CPF: 21294420368

Telefone: 9946-2529



Goiânia-GO, 28 de Abril de 2009

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA
Autarquia MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMT
Prefeitura Municipal de Goiânia**



Referência: Concorrência Pública Nº 002/2007

Processo Administrativo nº: 31204836/2007.



SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS

Prezados Senhores,

TRANA CONSTRUÇÕES LTDA, empresa participante do processo licitatório supra, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.602.941/0001-19, considerando nesta data, para atendimento do prazo recursal estabelecido na legislação solicita com urgência, cópia integral das Propostas de preço de todas as empresas que foram classificadas a participar da abertura dos envelopes das propostas de preço.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar que o início do prazo recursal de 5 dias úteis somente seja iniciado sua contagem após a disponibilização do referido material aqui solicitado, uma vez que o parágrafo 5 do artigo 109 é claro ao estabelecer que nenhum prazo recursal terá início sem o prévio conhecimento dos autos do processo.

Atenciosamente,

Venício Prata Júnior
Representante Legal